



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

## **INDICAÇÃO**

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente encaminhe uma equipe para fiscalização de lançamento de esgoto na Avenida Desembargador Alfredo Cabral, s/n, Praia da Guarderia, Vitória (lado direito da via de acesso à Ilha do Frade).

Vitória, 22 de Dezembro de 2025.

---

Bruno Malias Mendes  
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade encaminhamento de uma equipe para fiscalização de lançamento de esgoto na Avenida Desembargador Alfredo Cabral, s/n, Praia da Guarderia, Vitória (lado direito da via de acesso à Ilha do Frade).

A Constituição Federal prevê como direito social o direito a saúde:

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015).*

A Lei Orgânica do Município de Vitória, estabeleceu como função social da cidade o direito a saúde e o dever de proteção ao meio ambiente como uma das prioridades da política urbana, vejamos:

*Art. 155 A política urbana, a ser formulada pelo Município, deve atender o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com vistas a garantir a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.*

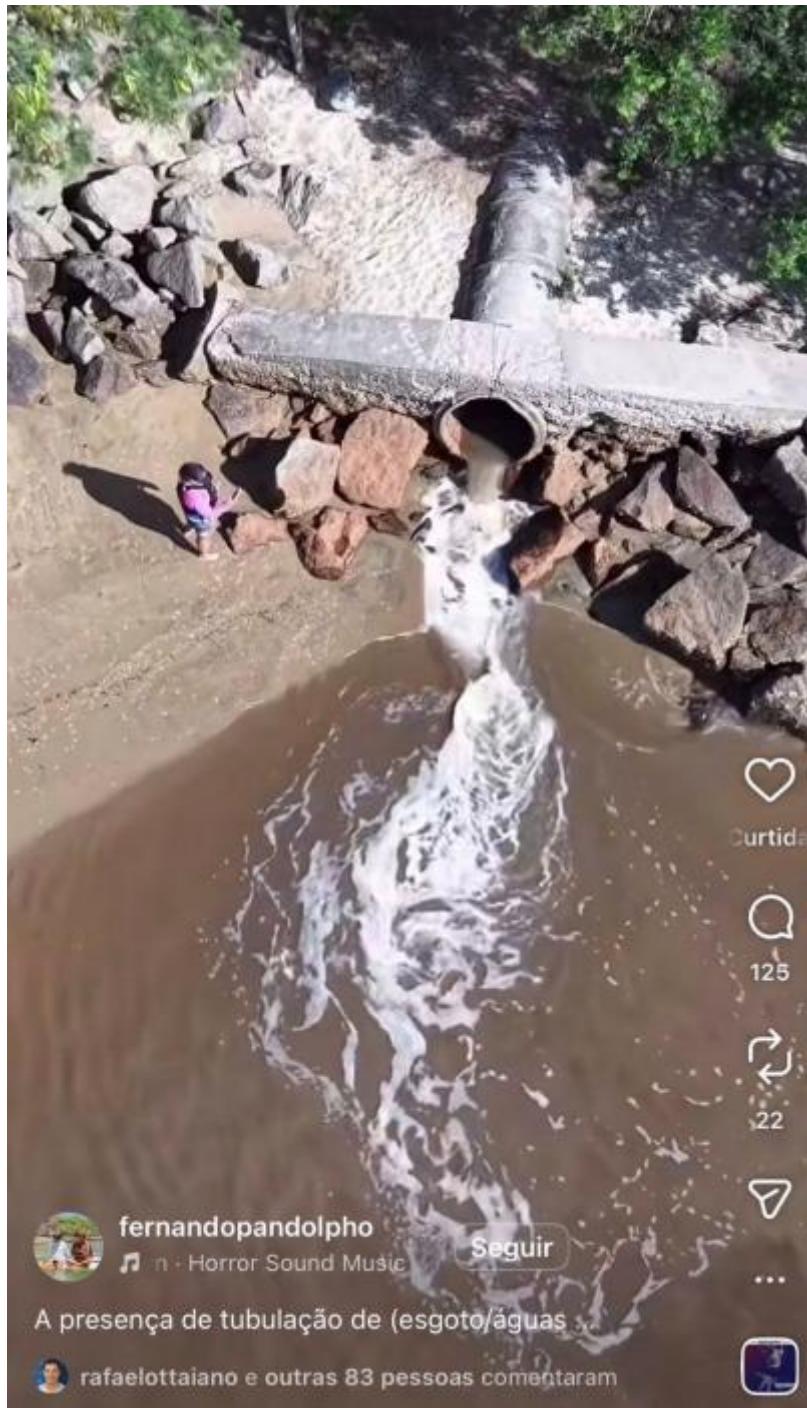
*§ 1º As funções sociais da cidade são compreendidas como o direito de todos os cidadãos ao acesso à moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, saúde, lazer, água potável, coleta de lixo, drenagem das vias de circulação, contenção de encostas, segurança e a preservação do patrimônio ambiental e cultural.*

Ocorre que foram encaminhadas a este gabinete solicitações inerentes a um suposto lançamento de esgoto no local indicado na indicação e cuja foto segue em anexo, razão pela qual solicito acolhimento da medida sugerida.

### ANEXO I – FOTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS



Vitória, 22 de Dezembro de 2025.

---

Bruno Malias Mendes  
Vereador – PSB

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003600380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em **22/12/2025 14:19**

Checksum: **3FDDC55D5DE2FF64CD81EBF14CD8D1EC44677B567A81A1F87BBA74AAECF35E6E**